



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2021, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 20/2021

Aditivo Contratual nº 11/2021

Contrato nº 13/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, neste ato representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal. Sr. **Vereador PEDRO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. e CPF/MF nº. observando-se o que couber nos dispositivos das Resoluções próprias nº 1025/05, 1064/07 e 1082/08, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – FULBEAS**, sociedade civil de direito privado, órgão não governamental, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal – Registro 1730/1993, filantrópica, beneficente, de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.109.212/0001-40, com sede na Av. Francisco das Chagas Oliveira, nº 1175, bairro Chácara Municipal, município de São José do Rio Preto, neste ato representada pelo senhor Presidente **NELSON SILVESTRE PAPP**, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, e tendo em vista o disposto da Lei nº 11.788/08, bem como o quanto aplicável da Lei nº 8.666/93, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, que visa a contratação de até 18 (dezoito) estagiários, nos termos previstos em suas cláusulas SÉTIMA, item 7.1 e QUINTA, item 5.1, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 24 de maio de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

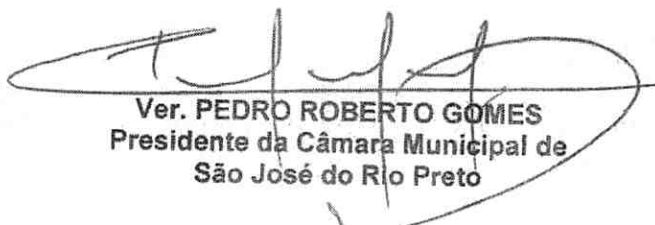
5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

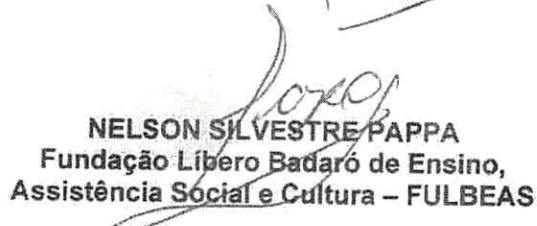
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

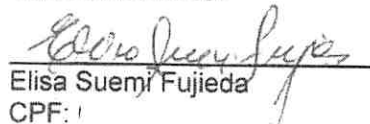
6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2017 e aos Termos Aditivos nº 10/2018, nº 14/2019 e nº 10/2020, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 14 de maio de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


NELSON SILVESTRE PAPPA
Fundação Líbero Badaró de Ensino,
Assistência Social e Cultura – FULBEAS

TESTEMUNHAS:


Elisa Suemí Fujieda
CPF: 1


André Rogério Kindt Velozo
CPF: 1